SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3109

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2022 – GP

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº. 038/2022-GP E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º do Decreto nº 038/2020, que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "Art. 1º- Em decorrência das festividades de final de ano, os servidores pertencentes à Administração Direta do Município poderão se revezar nas duas semanas que sucedem, respectivamente, o Natal e o Ano Novo:
I– O recesso de que trata o artigo anterior se aplica aos dias de 23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.
Parágrafo único– Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo."

LEIA-SE: Art. 1º- Em virtude das festividades do final de ano, fica decretado o recesso da Prefeitura Municipal de Abaiara e seus respectivos órgãos no período compreendido de 23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, exceto os serviços essenciais ou que a execução do ato não possa ser postergada.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara - CE - Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:9BC82021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO Nº 040/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal Nº. 500/2021 (Código Tributário Municipal).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do **I.P.T.U** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, para o dia 28/02/2023.
Art. 2º - Os contribuintes que efetuarem o pagamento do **I.P.T.U** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, até o dia 28/02/2023, beneficiara de desconto de **20% (vinte por cento)**, nos termos do inciso I do Art. 146 da Lei Municipal Nº. 500/2021 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º - Fica autorizado o setor de arrecadação e tributação a emitir novas guias referente ao **I.P.T.U** (Imposto Predial e Territorial Urbano), atualizando a data de vencimento para o dia 28/02/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 21 de dezembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:5EC823A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 093/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ACOPIARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o a Instrução Normativa N°. 01/2016, de 29 de setembro de 2016, instituída pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que a Equipe de Transição de Gestão será composta somente por membros indicados pelo atual Presidente, em vista do novo Presidente ser conhecido somente por ocasião da posse e transmissão dos cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o Vereador da Mesa Diretora e os Servidores abaixo discriminados para comporem a Equipe de Transição de Gestão do Legislativo de Acopiara, sob a presidência do primeiro:

Ricardo de Araújo Costa, RG: 20089373-7, CPF: 886.974.013-72;
Almir Severino Isidorio Júnior, RG: 2003098069980, CPF: 061.072.983-71;
Ewerton Bezerra do Nascimento, RG: 92015136517, CPF: 752.451.083-72;
Yara Cristina de Araújo, RG: 48063271-6, CPF: 352.199.288-80.

Art. 2º – Os responsáveis pela administração da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Equipe de Transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessário aos seus trabalhos.
Art. 3º – O Processo de transição de gestão deverá ter início após a publicação desta Portaria e encerrar-se-á 15 (quinze) dias após a posse e transmissão dos cargos.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Acopiara, 21 de dezembro de 2022.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:8B551EA4

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO NO 068/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: Nº: - 1.4.1.1.0, VIGORANDO NO PRAZO DE 180 DIAS, CONFORME ESTABELECE O § 2º,

DECRETO No 068/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela estiagem – COBRADE: Nº: - 1.4.1.1.0, vigorando no prazo de 180 dias, conforme estabelece o § 2º, do artigo 2º, da Portaria nº 260/2022, e dá outras providências.

A SENHORA, **Ana Patrícia de Lima Barbosa**, Prefeita em exercício do Município de Acopiara, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 89 inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico Nº004/2022 de 22 de dezembro de 2022, da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por Estiagem prolongada, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Coordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal de Acopiara/CE;

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Proteção e Defesa Civil municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Acopiara.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 062/2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias de dezembro de 2022.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício – Acopiara/CE.

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:E99A527D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.12.13.01 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022-PE-/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.12.13.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022-PE-/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **F C CUNHA RUFINO - EPP** - CNPJ Nº. 10.587.062/0001-03. **VALOR GLOBAL:** R$ 62.428,00 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 13/12/2022 À 30/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – CPF Nº 006.069.513-77. PELA **CONTRATADA**: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO - CPF Nº 708.467.233-87.

ARATUBA/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D7DB07CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.25.1.

Aviso de Julgamento de Habilitação e Propostas de Preços – Tomada de Preços n° 2022.11.25.1.A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação e classificação de propostas de preços da Tomada de Preços nº 2022.11.25.1, sendo o seguinte:**Empresas Habilitadas– JANIO FREIRE DE ALENCAR CONSULTÓRIO – ME, CENTRO DE ESPEC. MED. C. FRANCELINO R. LTDA, SANTA CLARA SERVIÇOS MÉDICOS CIRÚRG. E ENDOC. LTDA, VIEWNEST SERVICOS MEDICOS LTDA, CENTER IMAGEM S/C LTDA e CLINICA DE MEDICINA INTEGRADA LTDA**por cumprimento integral às exigências editalícias.**Empresas Vencedoras–JANIO FREIRE DE ALENCAR CONSULTÓRIO – ME**sagrou-se vencedora junto ao**item 005**, com proposta totalizando o valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),**CENTRO DE ESPEC. MED. C. FRANCELINO R. LTDA**sagrou-se vencedora junto ao**item 004**, com proposta totalizando o valor global de R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil oitocentos reais),**SANTA CLARA SERVIÇOS MÉDICOS CIRÚRG. E ENDOC. LTDA**sagrou-se vencedora junto ao**item 002**, com proposta totalizando o valor global de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais),**VIEWNEST SERVICOS MEDICOS LTDA**sagrou-se vencedora junto ao**item 006**, com proposta totalizando o valor global de R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais),**CENTER IMAGEM S/C LTDA**sagrou-se vencedora junto ao**item 003**, com proposta totalizando o valor global de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) e**CLINICA DE MEDICINA INTEGRADA LTDA**sagrou-se vencedora junto ao**item 001**, com proposta totalizando o valor global de R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).Maiores informações:(88) 3535-1613

Assaré/CE, 22 de dezembro de 2022 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO –
Presidente da CPL..

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:02A6CDBF

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA N° 2022.01.19.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA N° 2022.01.19.1

Extratodo 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contratoreferente à Licitação na modalidadeCONCORRÊNCIA N° 2022.01.19.1.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI.**Objeto:**Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 12 de abril de 2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTE I, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do ART.57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 31 de julho de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**REGINA ALICE FERREIRA FURTADO e Dival Teles Carneiro,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A9D404C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2022.08.03.1 -

XTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidadeConcorrêncian°2022.08.03.1.**Partes:**o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Infraestruturae a empresaP G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA.**Objeto:**Contratação de serviços para execução das obras de construção de Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, com localização no Sítio Varjota e Distrito de Genezaré no Município de Assaré, nos termos do Convênio nº 149/2022 (Processo nº 03362493/2022 MAPP 1002), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total:**R$1.899.923,94(um milhão oitocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).**Prazo de Execução:**180 (cento e oitenta) dias.**Vigência do Contrato:**até 31/12/2023.**Signatários:**José Flávio Onofre Paivae Pedro Gerfeson Ferreira Feliciano.

Data do Contrato: 21 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BCFBDF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.08.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.12.08.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.12.08.1, do qual fora declarada vencedora à seguinte empresa:**JUACO PETROLEO LTDA**vencedora junto aos Lotes 01 e 02 por apresentar os maiores descontos na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 22 de dezembro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:92ED202A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação de Contas de Governo Municipal de Banabuiú – Ceará, relativas ao exercício de 2014, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, com amparo no art. 31, da Constituição Federal, art. 38, IV, da lei Orgânica do Município, e do art. 34-A, I, "h" e art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara dos Vereadores, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, relativas ao exercício financeiro de 2014, autos do Processo nº 32683/2018-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo como responsável o Senhor VERIDIANO PEREIRA DE SALES, CPF nº 059.635.833-49, Ex-Prefeito Municipal de Banabuiú.
Art. 2º O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará foi pela aprovação das contas e o Plenário da Câmara dos Vereadores, deliberou na data de 08 de dezembro de 2022, registrando 11 (onze) favoráveis, 00 (zero) voto contrário e 00 (zero) abstenção.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Mesa da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará, 19 de dezembro de 2022.

VEREADOR DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará
Biênio 2021/2022

VEREADORA MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA
1ª Vice-Presidente

VEREADOR EMERSON GONÇALVES PARENTE
2º Vice-Presidente

VEREADORA SAMARA DAYNE LEMOS
1ª Secretária

VEREADOR CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE
2º Secretário

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:2E19CB3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.674/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.864/2009, NA FORMA QUE INDICA, CRIA CARGO PÚBLICO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, o cargo de provimento efetivo **AGENTE EDUCACIONAL**, com grau de instrução de nível médio completo, em quantidade de 150 (cento e cinquenta) vagas.
Parágrafo único. A remuneração mensal do **AGENTE EDUCACIONAL,** para cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, corresponderá a R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).
Art. 2º. Fica alterado, de acordo com o disposto nesta Lei, organograma e quantidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, constante no ANEXO I, bem como, nos ANEXOS II e IV, da Lei Municipal nº 1.864, de 14 de dezembro de 2009, para acrescer o cargo e remuneração descritos no artigo 1º desta Lei.
Art. 3º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária dos profissionais de que trata o artigo 1º desta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 2.100/2013 e suas alterações, até a realização de concurso público para o referido cargo.

Art. 4º. O cargo criado pelo artigo 1º desta Lei terá as seguintes atribuições, requisitos para provimento e carga horária:

a) DENOMINAÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL;
b) ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e auxiliar o(a) aluno(a) com necessidades especiais que comprometam severamente o desenvolvimento das atividades rotineiras da vida autônoma; Ser pontual e receber o(a) aluno(a) antes do início da aula; Cuidar para que os(as) alunos(as) tenham as suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, auxiliando-o(a) somente nas atividades que não consiga desenvolver de forma autônoma; Orientar e incentivar o desenvolvimento das atividades pelo(a) aluno(a) assistido(a), ao invés de fazer as atividades pelo(a) mesmo(a) (guardar brinquedos, livros, material pessoal, etc); Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família, e a equipe escolar; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene pessoal; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares saudáveis; Auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares, quando necessário; Realizar a mudança de posição da pessoa assistida, com deficiência de mobilidade, para seu maior conforto; Comunicar a Gestão Escolar sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com necessidades especiais, durante a sua permanência na escola; Acompanhar o(a)s aluno(a)s em atividades pedagógicas propostas fora do ambiente escolar, como aulas de campo; Apresentar relatórios à unidade escolar e à Coordenação de Educação inclusiva no Município; Participar, sempre que necessário, de formações e reuniões para as quais for convocado(a), incluindo planejamento com professor na sala regular; Conhecer o histórico da pessoa assistida, bem como suas necessidades e características próprias, eventuais problemas de saúde que seja portador(a), e a forma como a família lida com as necessidades especias do(a) assistido(a).
c) REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo;
d) CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais;
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especificamente as constantes na Lei Municipal nº 1.864/2009, e suas alterações, mantendo-se as demais disposições compatíveis.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B339643B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.675/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS AO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE BARBALHA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedida a revisão geral dos subsídios ao Prefeito e Vice-Prefeito de Barbalha, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, no percentual de 59,96% (cinquenta e nove, vírgula noventa e seis por cento), no período de 01/2013 a 11/2022, ocasião em que não houve alteração na remuneração desses agentes, tratando-se de recomposição das perdas inflacionárias.
Parágrafo único. A revisão constante no caput ocorre em consonância com o §6º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
Art. 2º. O percentual de reposição do caput deste artigo é apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, indexador oficial de apuração de inflação.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:28DE485A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.676/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria de Figueiredo Sampaio, a Rua Projetada 15, no bairro Jardim dos Ipês.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:CB23659D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.676/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria de Figueiredo Sampaio, a Rua Projetada 15, no bairro Jardim dos Ipês.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:1F4D1F77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 76, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78.

RESOLVE DECRETAR:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL localizado no bairro sítio Santana, Zona de Expansão Urbana, com área a ser desapropriada 5.581,22 m², nesta cidade, e com as seguintes limitações, que contam com a seguinte descrição iniciando este perímetro partindo do marco M01, de coordenadas geográfica de Latitude S 7°18'54,481" e Longitude WO 39°14'00,640", Datum SIRGAS - 2000 e pela coordenada plana UTM 9.191.404,468 m Norte e 474225,979 m Leste, AZ 52°35'42,45", percorrendo uma distância de 16,70 m, neste trecho confrontando com A RUA PRINCIPAL SDO, chega-se ao M02, de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'54,152" e Longitude WO 39°14'00,207", e pela coordenada plana UTM 9.191.414,604 m Norte e 474.239,234 m Leste, AZ 139°34'28,49", percorrendo uma distância 41,60 m, neste trecho confrontando com A E.E.F MANOEL SAMPAIO CRUZ, chega-se ao M03, de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'55,184" e Longitude WO 39°13'59,327", e pela coordenada plana UTM 9.191.382,917 m Norte e 474.266,226 m Leste, AZ 52°09'29,98", percorrendo uma distância 30,45 m, neste trecho confrontando novamente com A E.E.F MANOEL SAMPAIO CRUZ, chega-se ao M04 de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'54,576" e Longitude WO 39°13'58,542", e pela coordenada plana UTM 9.191.401,611 m Norte e 474.290,29 m Leste, AZ 322°32'22,85", percorrendo uma distância 12,60 m, neste trecho confrontando novamente com A E.E.F MANOEL SAMPAIO CRUZ, chega-se ao M05 de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'54,249" e Longitude WO 39°13'58,792", e pela coordenada plana UTM 9.191.411,625 m Norte e 474.282,617 m Leste, AZ 52°32'27,55", percorrendo uma distância 20,30 m, neste trecho confrontando com A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, chega-se ao M06 de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'53,847" e Longitude WO 39°13'58,266", e pela coordenada plana UTM 9.191.423,976 m Norte e 474.298,737 m Leste, AZ 129°24'45,75", percorrendo uma distância 92,80 m, neste trecho confrontando com O SR. ENOK MACELINO DE BRITO, chega-se ao M07 de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'55,767" e Longitude WO 39°13'55,929", e pela coordenada plana UTM 9.191.365,065 m Norte e 474.370,424 m Leste, AZ 232°09'32,14", percorrendo uma distância 60,65 m, neste trecho confrontando com A SRA. ANTÔNIA ARGÊNIA CRUZ, chega-se ao M08 de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'56,978" e Longitude WO 39°13'57,4924", e pela coordenada plana UTM 9.191.327,859 m Norte e 474.322,529 m Leste, AZ 308°25'50,71", percorrendo uma distância 123,25 m, neste trecho confrontando com o acesso da SRA. ANTÔNIA ARGÊNIA CRUZ, chega-se ao M01 de coordenadas já descritas anteriormente, com isso fechando a poligonal.

Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste na destinação do imóvel para a expansão da Escola de Ensino Fundamental MANOEL SARAIVA CRUZ.

Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de R$ 127.921,56 (cento e vinte e sete mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.05.002/2022.

Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignada sob nº. 12.361.0171.2.084.0000 – 555 4.4.90.61.00

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em específico, o Decreto Municipal nº 66/2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:595B86FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 077/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA JORGE LUIZ COELHO LEITE LTDA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.904, de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22 que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que explorem o ramo imobiliário na forma de Condomínio ou loteamento legalizado;

CONSIDERANDO, o pedido de concessão de incentivo fiscal ingressado pela empresa **INCORPORADORA CENTRAL PARK EIRELI**, a respeito do Loteamento denominado "**JARDIM BURITI**", instruído com os documentos exigidos no art. 3º e seus incisos, da Lei nº 1904/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à empresa **INCORPORADORA CENTRAL PARK EIRELI**, inscrita no CPNJ/MF nº 63.303.572/0001-60, o incentivo fiscal disposto no art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.904 de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22, relativo ao IPTU dos imóveis que constituem o loteamento "JARDIM BURITI", sob a forma de isenção tributária, pelo prazo estabelecido no §2º do mesmo dispositivo legal, qual seja, de 20/12/2022 até a alienação dos imóveis abrangidos por este Decreto.

§ 1º. A concessão de que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada a observância dos critérios e finalidades da Lei 1.904/2010, alterada pela Lei 2.617/22, sob pena de revogação da mesma.

§ 2º. A empresa beneficiária obriga-se a comunicar, por escrito, ao Município, o nome e qualificação dos compradores dos imóveis ora isentos, para que o ente público proceda o cadastro e a partir de então, inicie a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:1E84E0ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 078/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA INCORPORADORA VENHA VER LTDA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.904, de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22 que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que explorem o ramo imobiliário na forma de Condomínio ou loteamento legalizado;

CONSIDERANDO, o pedido de concessão de incentivo fiscal ingressado pela empresa **INCORPORADORA VENHA VER LTDA**, a respeito do Loteamento denominado "**VENHA VER BULANDEIRA**", instruído com os documentos exigidos no art. 3º e seus incisos, da Lei nº 1904/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à empresa **INCORPORADORA VENHA VER LTDA**, inscrita no CPNJ/MF nº 48.548.277/0001-80, o incentivo fiscal disposto no art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.904 de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22, relativo ao IPTU dos imóveis que constituem o loteamento "VENHA VER BULANDEIRA", sob a forma de isenção tributária, pelo prazo estabelecido no §2º do mesmo dispositivo legal, qual seja, de 13/12/2022 até a alienação dos imóveis abrangidos por este Decreto.
§ 1º. A concessão de que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada a observância dos critérios e finalidades da Lei 1.904/2010, alterada pela Lei 2.617/22, sob pena de revogação da mesma.
§ 2º. A empresa beneficiária obriga-se a comunicar, por escrito, ao Município, o nome e qualificação dos compradores dos imóveis ora isentos, para que o ente público proceda o cadastro e a partir de então, inicie a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BCF17F14

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**CICEIRA DE FRANÇA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO TAQUARI**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:4B9D114F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOSE CLAUDIMAR VIEIRA DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SITIO SANTO ANTONIO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:6F07FEFC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ISMAEL ALENCAR DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SACO 01**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:DE807ABD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA IVONE CORDEIRO DE LIMA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**HOLERICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MALHADA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:1492A712

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 16.12.002/2022 De 16 de dezembro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Desiree de Sá Barreto Diaz Gino	Secretária Adjunta de Saúde	326.495.253-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 16 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F74887FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 05.12.005/2022 De 05 de dezembro de 2022.

Nomeia servidor para exercer a função de Secretária Municipal Interina de Planejamento e Gestão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a servidora **Cícera Romênia Botelho Marques**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, portadora do CPF nº 430.531.493-20 para exercer a função de Secretária Municipal Interina de Planejamento e Gestão na Secretaria de Planejamento e Gestão, **a partir de 05 de dezembro de 2022 pelo tempo do gozo da licença maternidade da Secretária titular Sra. Catiane Landim Saraiva.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 05 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7594B2FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, sendo o seguinte: As empresas AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP, com a melhor oferta para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 e PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com a melhor oferta para os lotes 06 e 07, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 21 de dezembro de 2022.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C0369234

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 16.12.003/2022 De 16 de dezembro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Rikelmy Lamonier Medeiros de Oliveira	Secretário Adjunto de Saúde	011.940.873-29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 16 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:028E71AC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Concorrência Pública nº 2022.08.31.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, triagem destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Barbalha/CE, em aterro sanitário licenciado, incluindo o controle e monitoramento ambiental do equipamento e tratamento de e fluentes, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** A empresa REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 1.388.897,83 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Jose Alex Saraiva de Sá Barreto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Data da Homologação e Adjudicação: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1789576D

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.29.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2022.11.29.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de Habilitação: **Empresas Habilitadas – CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA e CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA,** por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas – A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME,** por apresentar termo de recebimento definitivo de obras falso, referente à ART N° CE201491902900039 e a Certidão de Acervo Técnico - CAT N° 2556673/2021, pois os signatários que supostamente atestaram o

recebimento da obra, não tinham atribuição para tanto, pois não faziam parte dos quadros de funcionários do município de Barbalha/CE na data de 08 de dezembro de 2021, e ainda, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17; **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 e **CONSTRUSER-CONSTRUCAO E SERVICOS E TERRAPLENAGEM** por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17, todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE.

MOISES SOUZA DOMINGOS
Presidente da Comissão de Licitação, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F0ED7F0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 039/2022

CONVOCAÇÃO Nº 039/2022

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Declaração de Imposto de Renda apresentado a Receita Federal
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

HELOIZA LUCENA GONZAGA	ATENDENTE MÉDICO
CICERO LEANDRO DOS SANTOS	ATENDENTE MÉDICO
JUSSARA ROBERTO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOÃO BOSCO VIDAL DE LIMA FILHO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
BRENO PEREIRA DOS SANTOS	PORTEIRO
EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	VIGIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 22 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:7F9D28EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – Tomada de Preços N° 2022.10.13.54.CP.FME. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto**: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DECONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO - B PADRÃO FNDE (ID 1011051) CONVÊNIO 8164/2014, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório. **Data e Horário da Abertura das Propostas de Preços**: 27 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas.

Campos Sales/CE, 22 de dezembro de 2022.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:CB60A367

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41-2022.03.24.30. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.24.30.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **ERIVANO VIANA DE LIMA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.254,06 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES e ERIVANO VIANA LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de NOVEMBRO de 2022.

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42-2022.03.24.30. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.24.30.RP.FG. Partes: o Município de Campos

Sales, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** e a empresa **ERIVANO VIANA DE LIMA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 64.576,77 (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: WANDERSON COSTA GUEDES e ERIVANO VIANA LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de novembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43-2022.03.24.30. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.24.30.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO** e a empresa **ERIVANO VIANA DE LIMA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 162.409,22 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA e ERIVANO VIANA LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de novembro de 2022

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:53893433

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA DE RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS DE: MARIA DAS DORES DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Presidente **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Cariús em seus artigos 19, inciso III, 35, inciso IV e V, e artigo 62, parágrafo único; e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 94, inciso XXVI, 180, parágrafo único, incisos I e VI, e 287, inciso II, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica denominada de Sala de Recepção Maria das Dores Dantas, a sala de entrada da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará.

Art. 2ºA placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "Sala de Recepção Maria das Dores Dantas".

Art. 3º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, 21 de dezembro de 2022.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

GILDEMAR DE MORAES PEREIRA
Vice-presidente

FRANCISCO VALDENILDO DA COSTA
1º Secretário

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:1A447D86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°: 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, atendendo a recomendação da Assessoria Jurídica e considerando o disposto no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, vem retificar o edital do Processo em epígrafe, nos seguintes termos:
O item 4.4.2. do Edital nº 001/2022, passará a ter a seguinte redação:

4.4.2 Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o (a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Fortim - CE, 22 de dezembro de 2022.

RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:12B8ECBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1512- 2201/07 – Processo Originário: nº PE/290622/01/SEPLAF – OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ nº 04.637.947/0001-69– Valor R$ 3.860,09 (Três mil, oitocentos e sessenta reais e nove centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 15/12/2022 – Vigência: 15/12/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE) EDSON LUIZ RODRIGUES (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FC2C6D62

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1512- 2204/07 – Processo Originário: nº PE/290622/01/SEPLAF – OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada: MARIA ELIANE PEREIRA - ME, CNPJ nº 11.303.281/0001-78– Valor: R$ 10.559,89 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 15/12/2022 – Vigência: 15/12/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE) MARIA ELIANE PEREIRA GOMES (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BD73EE74

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1512- 2201/06 – Processo Originário: nº PE/290622/01/SEPLAF – OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDEUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ nº 04.637.947/0001-69– Valor : R$ 35.379,57 (Trinta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 15/12/2022 – Vigência: 15/12/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evanir Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) EDSON LUIZ RODRIGUES (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ED258580

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº55/2022

Dispõe sobre RECESSO ADMINISTRATIVO no período de 23 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, as confraternizações de final de ano (Natal e Réveillon);

CONSIDERANDO, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO**, no período de **23 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, nas repartições públicas municipais de Guaraciaba do Norte-CE, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer a escala previamente estabelecida, bem como os serviços essenciais indispensáveis a continuidade dos atos administrativos;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 22 de dezembro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CEBCF048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56/2022

REGULAMENTA A COBRANÇA DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, CONSIDERANDO O ART. 58 E 63 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.936 DE 12 DE JANEIRO DE 2022 QUE REGULAMENTA A LEI 12.305/2010 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os Princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO O Princípio da Legalidade, que determina que a Administração Pública, em qualquer atividade, está estritamente vinculada à lei, só podendo fazer o que a legislação autoriza;
CONSIDERANDO os Poderes inerentes a Administração Pública, mais especificamente os Poderes Disciplinar e Regulamentar;
CONSIDERANDO as normas de apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS estabelecidas na Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
CONSIDERANDO as normas delineadas na Lei Municipal nº 1396/2021 que dispõe a respeito das normas de responsabilidade sobre a manipulação de resíduos.

DECRETA:

Art. 1º - Implantar um programa de informações ambientais específico para a gestão de resíduos sólidos, o PGRS Digital, que será disponibilizado através de link no portal da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte para o acesso ao sistema pelos elaboradores de PGRS, profissionais habilitados conforme previsto no Art. 22 da PNRS.
Art. 2º - Este Decreto regulamenta as normas de apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS estabelecidas na Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
Art. 3º - Nos casos em que for aplicável a apresentação dos PGRS, o uso do serviço de elaboração e apresentação do PGRS, passa a ser obrigatória por meio de sistema de elaboração eletrônica disponível no mercado e integrado ao PGRS Digital, a partir da publicação deste decreto.
Art. 4º - A partir da utilização do Sistema PGRS Digital Gestão Pública pelo município de Guaraciaba do Norte, a recepção, tramitação e aprovação do PGRS serão por meio eletrônico, eliminando o atendimento presencial, proporcionando desta forma,

maior agilidade e segurança em todo o processo, desde a análise até a sua aprovação.
Art. 5º - Com o uso do sistema eletrônico os processos e documentação passarão a ser todos padronizados, o que facilitará a elaboração proporcionando agilidade e qualidade dos PGRS a serem elaborados, simplificando o trabalho do elaborador e do analista do município, proporcionando maior controle e precisão das análises dos PGRS, o sistema fará a distribuição automática entre os analistas, evitando eventuais demora na análise e aprovação dos PGRS.
Art. 6º - Todos os Geradores de Resíduos Sólidos deverão se adequar e passarem a apresentar e entregar os PGRS por meio eletrônico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.
Art. 7º - Conforme previsto na PNRS os responsáveis pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos disponibilizarão ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e às demais autoridades competentes, com periodicidade no mínimo anual, informações completas e atualizadas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade, sob pena de incorrer em infração conforme art. 38 da Lei Municipal nº 1396/2021.
Art. 8º - São considerados empreendimentos que mesmo que gerem resíduos semelhantes aos residenciais em quantidades superioras a 200 (duzentos) litros dia, conforme definido no Art. 63 do Decreto Federal nº 10.936/2022:

"Art. 63. Ficam dispensadas de apresentar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos as microempresas e as empresas de pequeno porte a que se referem os incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que gerem somente resíduos sólidos domiciliares ou, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 12.305, de 2010, que gerem resíduos sólidos equiparados aos resíduos sólidos domiciliares pelo Poder Público municipal até o volume de duzentos litros por empreendimento por dia."

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (CE)**,** em 22 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7DADEBE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2022

DECRETO Nº 063/2022

Regulamenta a cobrança de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) no município de Ibiapina, considerando o art. 58 e 63 do Decreto Federal nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

O **Prefeito de Ibiapina,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina:

CONSIDERANDO os Princípios da Administração Pública insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, que determina que a Administração Pública, em qualquer atividade, está estritamente vinculada à lei, só podendo fazer o que a legislação autoriza;

CONSIDERANDO os Poderes inerentes a Administração Pública, mais, especificamente, os Poderes Disciplinar e Regulamentar;

CONSIDERANDO as normas de apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS estabelecidas na Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);

CONSIDERANDO as normas delineadas na Lei Municipal nº 285/2014 que dispõe a respeito das normas de responsabilidade sobre a manipulação de resíduos.

Art. 1º Implantar um programa de informações ambientais específico para a gestão de resíduos sólidos, o PGRS Digital, que será disponibilizado através de link no portal da Prefeitura Municipal de Ibiapina para o acesso ao sistema pelos elaboradores de PGRS, profissionais habilitados conforme previsto no art. 22 da PNRS.

Art. 2º Este Decreto regulamenta as normas de apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS estabelecidas na Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Art. 3º Nos casos em que for aplicável a apresentação dos PGRS, o uso do serviço de elaboração e apresentação do PGRS, passa a ser obrigatória por meio de sistema de elaboração eletrônica disponível no mercado e integrado ao PGRS Digital, a partir da publicação deste decreto.

Art. 4º A partir da utilização do Sistema PGRS Digital Gestão Pública pelo município de Ibiapina, a recepção, tramitação e aprovação do PGRS serão por meio eletrônico, eliminando o atendimento presencial, proporcionando desta forma, maior agilidade e segurança em todo o processo, desde a análise até a sua aprovação.

Art. 5º Com o uso do sistema eletrônico os processos e documentação passarão a ser todos padronizados, o que facilitará a elaboração proporcionando agilidade e qualidade dos PGRS a serem elaborados, simplificando o trabalho do elaborador e do analista do município, proporcionando maior controle e precisão das análises dos PGRS, o sistema fará a distribuição automática entre os analistas, evitando eventuais demora na análise e aprovação dos PGRS.

Art. 6º Todos os Geradores de Resíduos Sólidos deverão se adequar e passarem a apresentar e entregar os PGRS por meio eletrônico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 7º Conforme previsto na PNRS os responsáveis pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos disponibilizarão ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do SISNAMA e às demais autoridades competentes, com periodicidade no mínimo anual, informações completas e atualizadas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade, sob pena de incorrer em infração conforme as disposições previstas na Lei Municipal nº 285/2014.

Art. 8º São considerados empreendimentos que mesmo que gerem resíduos semelhantes aos residenciais em quantidades superioras a 200 (duzentos) litros dia, conforme definido no Art. 63 do Decreto Federal nº 10.936/2022:

Art. 63. Ficam dispensadas de apresentar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos as microempresas e as empresas de pequeno porte a que se referem os incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que gerem somente resíduos sólidos domiciliares ou, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 12.305, de 2010, que gerem resíduos sólidos equiparados aos resíduos sólidos domiciliares pelo Poder Público municipal até o volume de duzentos litros por empreendimento por dia.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 21 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA DE LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:A553058E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 732/2022 - ALTERA LEI Nº 217/2000 E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO POLIESPORTIVO, EM NOME DE SAMMY SILVA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 732/2022.

ALTERA LEI Nº 217/2000 E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO POLIESPORTIVO, EM NOME DE SAMMY SILVA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 217/2000, passando a denominar de **Sammy Silva de Sousa** o Ginásio Poliesportivo localizado na Rua Capitão Manoel Antônio, s/nº, Centro, Ibicuitinga-CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:A9B3A374

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.12.08.01-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição futura e eventual de material cirúrgico e traumatológico, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu. **Data da Sessão:** 05 de janeiro de 2023, às 08:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 22 de dezembro de 2022, Iguatu-Ce.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:016B5167

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **HLA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, com sede à Av. Santos Dumont, n° 1740, Complemento 1205, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o n° 46.691.493/0001-54, neste ato representado pela senhora Ana Maria Felipe Dias, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Licitação Dispensável sob o n° CD 2022.12.19.01-PMI/SMS, como também o art. 24, inciso II alínea "a" da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018. **Contrato:** 2022.12.21.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realizar levantamento cadastral (censo) de unidades consumidoras, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 10.146,67 (dez mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 21 de dezembro de 2022. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das estruturas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde. Em 21 de dezembro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AC389821

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA CARGOS DE CONFIANÇA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3

PORTARIA Nº 103/2022
DATA: 22 de dezembro de 2022.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 582/2022, de 23 de fevereiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras, resolve,

*Art. 1º - **Exonerar** do Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Operação e manutenção Gadelha, Comunidade Rural, CNI - 4, **AURELIO FERREIRA DA SILVA.***

*Art. 2º - **Nomear** no cargo em comissão Chefe de Unidade de Operação e manutenção Gadelha, Comunidade Rural, CNI - 4, **FRANCISCO VAGNER LIMA DIAS.***

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM
Superintendente do Saae de Iguatu

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:0166A339

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA NO. 043 /2022

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA No. 043 /2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 70,00 (Setenta Reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, O Servidor Kaik Rocha Pinheiro** para comparecer no dia 16 de setembro de 2022 à **cidade de Quixere -Ceará, no Centro Catequético, atrás da Igreja Matriz, Rua Padre Joaquim de Menezes, para participar do Workshop Licitação e Contratos Administrativos.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce., em 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS
EXERCÍCIO / 2022

Nº de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01 (Uma) diária destinada ao **Servidor Kaik Rocha Pinheiro,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 043 /2022.**	70,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 70,00 (Setenta Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **043/2022** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor de **KAIK ROCHA PINHEIRO,** ocupante do cargo de **SERVIDOR.**

Jaguaretama - Ce., 15 de setembro de 2022.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 70,00 (Setenta Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 15 de setembro de 2022.

_____
Servidor

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3CE8C4DD

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA NO. 015/2022

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA No. 015/2022

O Sr. Presidente da Câmara municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 200,00 (Duzentos Reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, a Sra. Ana Kelly Ferreira de Queiroz – Vereadora** para comparecer no dia 11 de março de 2022 à **cidade de Quixeré - Ceará, no Centro Vocacional Tecnológico, para participar do 1º Encontro de Vereadores do Vale do Jaguaribe, realizado pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará em parceria com a Câmara Municipal de Quixeré.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce., em 10 de março de 2022.

JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS
EXERCÍCIO/2022

Nº de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01 (Uma) diária destinada ao Vereadora **Ana Kelly Ferreira de Queiroz,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 015/2022.**	200,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 200,00 (Duzentos Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **015/2022** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor de **ANA KELLY FERREIRA DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de **VEREADORA.**

JAGUARETAMA - CE., 10 DE MARÇO DE 2022.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 200,00 (Duzentos Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

JAGUARETAMA - CE., 10 DE MARÇO DE 2022

_____
Vereadora

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5642C1C1

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA NO. 042 /2022

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA No. 042 /2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 70,00 (Setenta Reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, A Sra. Kelly Cristina Lemos de Almeida** para comparecer no dia 16 de setembro de 2022 à **cidade de Quixere -Ceará, no no Centro Catequético, atrás da Igreja Matriz, Rua Padre Joaquim de Menezes, para participar do Workshop Licitação e Contratos Administrativos.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce., em 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS
EXERCÍCIO / 2022

Nº de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01 (Uma) diária destinada a **Servidora Kelly Cristina Lemos de Almeida,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 042/2022.**	70,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 70,00 (Setenta Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **042/2022** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor de **KELLY CRISTINA LEMOS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **Servidora.**

Jaguaretama - Ce., 15 de setembro de 2022.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 70,00 (Setenta Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 15 de setembro de 2022.

_____
Servidora

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4C421B6D

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA NO. 044 /2022

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA No. 044 /2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, A Sra. Wedina Dantas Silva,** para comparecer no dia 16 de setembro de 2022 à **cidade de Quixere -Ceará, no no Centro Catequético, atrás da Igreja Matriz, Rua Padre Joaquim de Menezes, para participar do Workshop Licitação e Contratos Administrativos.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce., em 15 de setembro de 2022.

_____
JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS
EXERCÍCIO / 2022

Nº de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01 (Uma) diária destinada a **Servidora Wedina Dantas Silva,,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 044/2022.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00 (Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **044/2022** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor de **Wedina Dantas Silva,,** ocupante do cargo de **Servidora.**

Jaguaretama - Ce., 15 de setembro de 2022.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 15 de setembro de 2022.

_____
Servidora

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8DB32783

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 012/ 2022

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 012/ 2022

Exmo (a) Sr(a) Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama
A Servidora WED1NA DANTAS SILVA, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução n° 001/2018 de 02 de agosto de 2018, que disciplina e estabelece os valores de diárias dos Senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jaguaretama, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência a autorização de concessão de diárias para participar **do Curso Formação do Agente de Contratação na Nova Lei de Licitação, na cidade de Fortaleza 'Ceará, 60165'121, no Mareiro Hotel, na Av. Beira Mar, 2380' Meireles,** conforme discriminado abaixo:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: (02)-Duas
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 27 e 28 de setembro de 2022
OBJETIVO: Curso Formação do Agente de Contratação na Nova Lei de Licitação, **CIDADE DE DESTINO:** Fortaleza **ESTADO DE DESTINO:** Ceará

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES - JAGUARETAMA/CE., EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

WEDINA DANTAS SILVA
Servidora

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 045/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Conceder, arrimado na Resolução n° 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 02 (Duas) diária no valor de **R$. 200,00 (Cem Reais)** de acordo com o inciso II do artigo **Io.** da Resolução n° 001/2018 de 02.08.18, **A Sra. Wedina Dantas Silva,** para comparecer nos dias 27 e 28 de setembro de 2022 à **cidade de Fortaleza "Ceará, 60165*121, no Mareiro Hotel , na Av. Beira Mar, 2380* Meireles, para participar do Curso Formação do Agente de Contratação na Nova Lei de Licitação.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama Ce., em 26 de setembro de 2022.

JOSE ANTONIO LOPES PEREIRA
Presidente

EXERCÍCIO / 2022

N° de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
02	Valor pago correspondente a 01 (Uma) diária destinada a **Servidora Wedina Dantas Silva,,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **n° 045/2022.**	**200,00**

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 200,00 (duzentos Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria ne 045/2022 pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor de **Wedina Dantas Silva,,** ocupante do cargo de **Servidora.**

Jaguaretama - Ce., 26 de setembro de 2022.

Secretário

QUITAÇÃO
Recebi a quantia de R$ 200,00 (Duzentos Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 26 de setembro de 2022.

SERVIDORA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:26FD1327

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2022 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2022 18 DE NOVEMBRO de 2022

Resolve alterar o horário da Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2022, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO que terá inicio em 20 de novembro de 2022 a Copa do Mundo da FIFA CATAR 2022 de futebol masculino;
CONSIDERANDO a tabela das partidas e que no dia 28 de novembro haverá as 13h a segunda partida da seleção brasileira pela fase de grupos daquela competição;
CONSIDERANDO que as Sessões Ordinárias acontecem também com início as 13h, conforme determina o Regimento Interno desta Câmara;
CONSIDERANDO que tal medida não trará prejuízos aos trabalhos desta Casa Legislativa.
RESOLVE:
Art. 1º. Altera em caráter excepcional o horário da Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, prevista para o dia 28 de novembro de 2022, que iniciara às 9h do referido dia.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em **18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Vice-Presidente

JOSÉ ERLÂNIO LIMA FREITAS
1º Secretário

JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F0FE3256

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA N° 003/2022

ATO DA MESA DIRETORA N° 003/2022

Resolve decretar PONTO FACULTATIVO e FERIADO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que aos dias 21 de abril é celebrado o dia da Inconfidência, popularmente conhecido como dia de Tiradentes, em homenagem ao herói nacional brasileiro Joaquim José da Silva Xavier, mártir da Inconfidência Mineira e, por força do art. 1o da Lei Federal n° 662, de 06 de abril de 1949, é considerado feriado nacional;

CONSIDERANDO a vedação à concessão de ponto facultativo pelos órgãos públicos no período carnavalesco, conforme disposição do art. 10, §1°, alínea "(a)" do Decreto Municipal n° 011/2022;

CONSIDERANDO a recomendação para uso e gozo do recesso período carnavalesca em data futura, conforme disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto Munícipai n.° 011/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o cordão discricionário,
para fazer escolhas, seja de oportunidade ou de conveniência, para atender as
necessidades dos serviços junto à administração municipal e ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de decretar feriado por ato oficial, para

entidades públicas, instituições financeiras (bancárias) e o comércio no âmbito do Município de Jaguaretama.

RESOLVE:
Art. 1°. Fica decretado **FERIADO,** no âmbito do Município de Jaguaretama, o dia 21 (vinte e um) de abril de 2022, "quinta-feira", em virtude da celebração do dia de Tiradentes, conforme art. 1o, da Lei Federal n° 662/1949.

Art. 2°. Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do Município de Jaguaretama/CE, o dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, como de compensação do recesso de carnaval, conforme disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto Municipal n.° 011/2022.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES - JAGUARETAMA/CE, em 07 de abril de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Vice-Presidente

JOSÉ ERLÂNIO LIMA FREITAS
1º Secretário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F83960E5

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA N° 004/2022

ATO DA MESA DIRETORA N° 004/2022

Resolve decretar FERIADO e PONTOFACULTATIVO,
no âmbito do Poder Legislativo Municipal
de Jaguaretama e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que aos dias 16 de junho de 2022, comemora-se o dia de Corpus Christi que é uma festa religiosa da igreja católica que tem por objetivo celebrar o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que ao longo dos anos é decretado feriado municipal na referida época;

CONSIDERANDO que a vedação a concessão do ponto facultativo pelos órgãos públicos no período carnavalesco, conforme a disposição do art. 10, §1, alínea "a)*, do Decreto Municipal n° 011/2022;

CONSIDERANDO a recomendação para uso e gozo do recesso do período carnavalesco em data futura, conforme disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto Municipal n° 011/2022;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica decretado FERIADO no âmbito do Município de Jaguaretama, o dia 16 (dezesseis) de junho de 2022, quinta-feira, em virtude das comemorações do Corpus Christi.

Art. 2°. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito do Município de Jaguaretama, o dia 17 (dezessete) de junho de 2022, sexta-feira, como forma de compensação do recesso de carnaval conforme disposto no parágrafo do art. 10 do Decreto Municipal n° 011/2022.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES - JAGUARETAMA/CE, em **13 de junho de 2022.**

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Vice-Presidente

JOSÉ ERLÂNIO LIMA FREITAS
1º Secretário

JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4ACD2FA9

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA N° 008/2022

ATO DA MESA DIRETORA N° 008/2022

Resolve decretar PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no USO de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o feriado de 28 de outubro, em que se comemora o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Estadual N° 34.979, de 14 de outubro de 2022, que decreta ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, o expediente do dia 24 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal N° 066/2022, de 18 de outubro de 2022, que instituiu ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaguaretama, o expediente do dia 24 de outubro,
CONSIDERANDO por fim que tal medida não acarretará nenhum prejuízo ao andamento dos trabalhos deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama **PONTO FACULTATIVO** no dia 24 de outubro de 2022.

Art. 2°. Fica cancelada a Sessão Legislativa Ordinária que ocorrería na data mencionada no artigo anterior.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Palácio Bezerra de Menezes, Estado do Ceará, em 20 de outubro de 2022. 157° Ano de Emancipação Política.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Vice-Presidente

JOSÉ ERLÂNIO LIMA FREITAS
1º Secretário

JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:84BC1D83

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220900

CONTRATO Nº.....: 20220900

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC. DE DES.RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITARIO

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 14.328,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

WELLINGTON JERONIMO BRITO
SEC. DE DES.RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITARIO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:390C207E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20221001

CONTRATO Nº.....: 20221001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....:

CONTRATADA(O).....: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 6.733,00 (seis mil, setecentos e trinta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 6.733,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Sec.munic.assist.social Cidadania Empreendedorismo
PRICILA CUNHA CORDEIRO
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5702DB46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1912001/22-SME DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DOCONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE - GESTÃO 2023- 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Jardim-CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 333/2021, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-a da constituição federal, regulamentado na forma da lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Jardim/CE para a Gestão 2023-2026, ficando nomeados, desde já, para sua composição os seguintes representantes, sob a presidência e coordenação do(a) primeiro(a):

NOME	CATEGORIA	FUNÇÃO
ANA LUCIA FERREIRA	Representantes da Secretaria Municipal	Presidente

	de Educação (SME)	
LUCIA BARROS DOS SANTOS	Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME)	Membro
MARIA CRISTIANA DE SOUSA LUCENA	Representante dos profissionais da educação	Membro
CECILIA CORREIA FREIRE	Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jardim-CE (SINDIJARD)	Membro

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá assistência do Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial a que se refere o artigo primeiro realizar o processo eleitoral seguindo as orientações do Edital de Convocação e Eleição para escolha dos novos representantes do CACS-FUNDEB por seguimento.

Parágrafo Único: São atribuições da Comissão Especial:
I. Cumprir as regras e o cronograma disposto no Edital de abertura da Eleição;
II. Realizar a inscrição dos candidatos por seguimento, conforme o Edital Convocatório;
III. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
IV. Receber o Ofício com as indicações das entidades dos representantes para composição do CACS-FUNDEB;
V. Homologar as inscrições realizadas;
VI. Realizar o Processo Eleitoral por seguimento conforme orientações do Edital de Convocação e Eleição para escolhas de novos representantes do CACS-FUNDEB;
VII. Elaborar a Ata da Eleição por seguimento;
VIII. Divulgar o resultado da eleição;
IX. Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;
X. Responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de eleição, enquanto vigente a comissão.

Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do processo eletivo de que trata o artigo primeiro.

Art. 4º. Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Jardim, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e a divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo eletivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Educação do Município de Jardim-CE, 19 de dezembro de 2022.

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3112005/20-GP

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:71EAA3A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2022- SME - CACS/FUNDEB

ERRATA Nº 02/2022.

A Secretária Municipal de Educação de Jardim, no uso de suas atribuições legais, torna público a Errata nº 002/2022, onde reabre as inscrições e altera o cronograma da eleição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Jardim/CE - Gestão 2023-2026, conforme as disposições abaixo:
I. Os itens abaixo passam a ter a redação indicada e não como constou no EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2022- SME - CACS/FUNDEB:

VII. DA ELEIÇÃO:

Item 7.2.

Onde se lê:

"7.2. O processo de eleição para as representações ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2022 de 8h às 17h, por meio de votação eletrônica, através do link que será disponibilizado por edital específico no dia da votação."

Leia-se:

"7.2. O processo de eleição para as representações ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2022 de 8h às 17h, por meio de votação eletrônica, através do link que será disponibilizado por edital específico no dia da votação."

II. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Jardim/CE, 22 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Portaria nº 1912001/22-SME

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação Portaria nº 3112005/20-GP

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:AFD2942B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.20-002

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI
CNPJ Nº 07.413.255/0001-25
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.20-002
EXTRATO DO CONTRATO 202.10.20.002-02
Processo Administrativo: 2022.10.20-002. **Contrato nº** 202.10.20.002-02 **Contratante:** Secretaria Municipal De Finaças e Tributos de JATI. **Contratado:** MARIA DO SOCORRO LUNA PEREIRA ((LUNA REFEIÇÕES) **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS/QUENTINHAS). PARA ABASTECER. SEC. DE OBRAS, SEC. DE AGRICULTURA. DETRAM. SALA DO EMPREENDEDOR. GARAGEM MUNICIPAL. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JATI-CE. **Vigência:** Contado a partir de 25/10/2022 até o dia 25/10/2023, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Valor Estimado:** 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Atividade 04.122.0001.2.005.0000 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
Código: 919
Artigo 75, inciso I da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 31.12.2021.
JATI- CE, 25 de Outubro de 2022.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretária Municipal De Finaças e Trbutos

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:682970E6

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.20-001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATI
CNPJ Nº 11.196.390/0001-33
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.20-001
EXTRATO DO CONTRATO 2022.10.20.001-01
Processo Administrativo: 2022.10.20-001. **Contrato nº** 2022.10.20.001-01 **Contratante:** Secretaria Municipal De Saúde de JATI. **Contratado:** MARIA DO SOCORRO LUNA PEREIRA (LUNA REFEIÇÕES). **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS/QUENTINHAS). PARA ABASTECER A SEC. DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, PSF SEDE E MUNICIPIO, PONTOS DE APOIO PARA ATENDIMENTO A SAÚDE SEDE E MUNICIPIO. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE JATI-CE. **Vigência:** Contado a partir de 25/10/2022 até o dia 25/10/2023, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Valor Estimado:** 9.000,00 (Nove mil reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade 10.122.0041.2.053.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
Código: 1258
Artigo 75, inciso I da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 31.12.2021

JATI- CE, 25 de Outubro de 2022.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:0406C5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.20.004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.799.042/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.20.004
EXTRATO DO CONTRATO 2022.10.20.004-04
Processo Administrativo: 2022.10.20.004. **Contrato nº** 2022.10.20.004-04 **Contratante:** Secretaria Municipal De Assistência Social de JATI. **Contratado:** MARIA DO SOCORRO LUNA PEREIRA ((LUNA REFEIÇÕES) **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS/QUENTINHAS). PARA ABASTECER. A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS SEDE E MUNICIPIO, CREAS SEDE E MUNICIPIO, CONSELHO TUTELAR. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE JATI-CE. **Vigência:** Contado a partir de 25/10/2022 até o dia 25/10/2023, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Valor Estimado:** 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Atividade 08.122.0040.2.066.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIRO - PESSOA JURÍDICA
Código: 1373
Artigo 75, inciso I da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 31.12.2021.
JATI- CE, 25 de Outubro de 2022.

ANDERSON FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:25D3B4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.20-003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATI
CNPJ Nº 30.588.500/0001-57
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.20-003
EXTRATO DO CONTRATO 2022.10.20.003-03
Processo Administrativo: 2022.10.20-003. **Contrato nº** 2022.10.20.003-03 **Contratante:** Secretaria Municipal De Educação de JATI. **Contratado:** MARIA DO SOCORRO LUNA PEREIRA ((LUNA REFEIÇÕES) **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS/QUENTINHAS). PARA ABASTECER A SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS SEDE E MUNICIPIO. CASA DA CULTURA. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATI-CE. **Vigência:** Contado a partir de 25/10/2022 até o dia 25/10/2023, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Valor Estimado:** 9.000,00 (Nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Atividade 12.122.0035.2.022.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERRCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
Código: 1097
Artigo 75, inciso I da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 31.12.2021.

JATI- CE, 25 de Outubro de 2022.

JOSÉ MARIA BARBOZA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:3F076088

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706

PORTARIA Nº 706, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 178, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica desta municipalidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 82/2022, de 6 de dezembro de 2022, que prevê em seu artigo 2° a nomeação de servidores para integrarem a Comissão de Elaboração do Plano de Contingência do Município de Mauriti – CE;

CONSIDERANDO que o Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, é um projeto de infraestrutura hídrica que capta água no Rio São Francisco aduzindo-a para bacias hidrográficas do nordeste setentrional nos estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Município de Mauriti foi contemplado com o Lote 6 do projeto supramencionado, onde existe o maior Túnel Hidráulico da América Latina, o Cuncas I, e o segundo maior Bueiro Hidráulico do Brasil, o Bueiro Palha;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, estabelecida pela Lei nº 12.608, prevê que as ações de proteção e defesa civil sejam organizadas pelas condutas

de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável, dando indicações fundamentais das principais políticas que se relacionam a Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos municípios para desenvolver o Plano de Contingência, conforme o Plano de Ação Emergencial (PAE), em atenção as recomendações do Ministério de Desenvolvimento Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão responsável pela elaboração do Plano de Contingência do Município de Mauriti – CE, que será composta pelos seguintes servidores:

Ailla Suelli R. Brandão;
Francinal Bento de Figueiredo;
Francisco Paulo Gomes Cavalcante;
Geovani de Souza Fernandes;
Jairianny Soares da Paz Lima;
José Hiago Alexandre Soares;
Rita Ligianne Gonçalves de Araújo;
Teófilo Joaquim do Nascimento Neto;
Yanne Maria Dantas Martins de Morais;

Art. 2° - Ordenar que esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito em Exercício do Município de Mauriti – ce

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A666407F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2022.12.06.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1. **Objeto:** Aquisição de material pedagógico (educação infantil), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MARIA REGIANE DANTAS SAMPAIO - MEI inscrito no CNPJ nº 31.313.139/0001-19 classificado no LOTE ÚNICO, no valor global de R$ 159.939,24 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCA ROZIMAR ALVES DE BELÉM MORAIS
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:38892BBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229004

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Mombaça torna público o extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 20229004 decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 20.12.2021/CMM, cujo objeto e a Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto a Câmara Municipal de Mombaça.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CONTRATADO(A): GOMES SEVERIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- CNPJ nº : 44.625.818/0001-75

VALOR MENSAL: R$ 8.000,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2023 e terá vigência de doze meses.

Publicado por:
Filipe Pereira de Siqueira
Código Identificador:A3C81B1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CNPJ: 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: SAULO SANTIAGO NANTUA ME, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 253, ANEXO B, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.168.494/0001-98**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 24.140,00; **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 26.625,00; **DO VALOR GLOBAL: R$ 50.765,00** (CINQUENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: 1501 074 122 0037 2.059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS / SAULO SANTIAGO NANTUA**.**

MORADA NOVA - CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:89513DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA –CNPJ: 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: FRANCISCA LUCINEUDA CAVALCANTE MEI, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 362, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 42.082.211/0001-60**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO QUENTINHAS, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 074 122 0037 2.059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS / FRANCISCA LUCINEUDA CAVALCANTE**.**

MORADA NOVA - CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EC8AEC31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA –CNPJ: 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: FRANCISCA LUCINEUDA CAVALCANTE MEI, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 362, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 42.082.211/0001-60**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO QUENTINHAS, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2096 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ FRANCISCA LUCINEUDA CAVALCANTE**.**

MORADA NOVA - CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5BA9EE01

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº32 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº32 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Morada Nova - CE, abaixo representado por sua presidente, no uso de suas competências legais e das atribuições estabelecidas através do Edital 003/2022 – CMDCA.
Considerando o Processo estabelecido no Edital 003/2022 – CMDCA dispõe sobre Chamamento Público para Captação Direta de Recursos junto ao FMDCA pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC através da apresentação de Projeto;
Considerando que para o processo seletivo, referente ao Edital nº 003/2022- CMDCA, foi apresentado uma (01) proposta de projetos para a Captação de Recursos junto ao FMDCA;
Considerando, o parecer da Comissão de Seleção de Projetos apresentados ao Edital de Seleção nº 003/2022 – CMDCA;
RESOLVE:
1º Torna público o Resultado final do chamamento público da Organização da Sociedade Civil – OSC habilitada no processo de seleção apresentado pelo Edital 003/2022 – CMDCA:

PROJETO APROVADO	IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
CUIDANDO DE MIM	ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO INFANTIL CNPJ: 12.461.836/0001-72

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Morada Nova - CE, 22 de Dezembro de 2022.

MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente- Cmdca de Morada Nova/ Ce

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0F2DBCF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 132/2022

Nova Olinda – CE, 22 de dezembro de 2022.

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência Crato/CE

Senhor (a) Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao **CNPJ 07.536.444/0001-95** de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas do **FUNDO GERAL**.

– Substituição de Representação Representantes Autorizados Cargos

ARMANDO FERNANDES VIEIRA (CPF Nº 670.940.313-00)

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

JOSE CAVALCANTI PEREIRA (CPF Nº 223.078.773-04)
Tesoureiro Municipal

– Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.

– Poderes
Abrir contas de depósito;
Emitir Cheques;
Autorizar Cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Endossar Cheques;
Cancelar Cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – Conta Corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferência por meio eletrônico;
Efetuar transferência para a mesma titularidade;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósitos;
Solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
Requisitar Talonário de cheque;
Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGENCIA
50-6	0684
71.023-6	0684
71.135-6	0684
71.143-7	0684
71.244-1	0684
71.250-6	0684
71.255-7	0684
71.268-9	0684
647.115-2	0684
647.195-0	0684
647.224-8	0684
647.229-9	0684
647.233-7	0684
647.255-8	0684
71292-1	0684
71024-4	0684

IV- Da Publicidade

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 22 de dezembro de 2022.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço. Atenciosamente,

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:47ED84CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – GM-PE020/2022

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE020/2022. **ARP N. º:** GM-PE020/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO PARA MONITORAMENTO DURANTE 24 HORAS DO DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PARA ETENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**. **EMPRESA:** WASHINGTON LUÍS MANO AZEVEDO – ME (CNPJ Nº 07.994.391/0001-56), pelo valor global de **R$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:F7642823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – GM-PE022/2022

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE022/2022. **ARP N. º:** GM-PE022/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. **EMPRESA:** ALTAMIR MELO COSTA – ME (CNPJ Nº 11.299.851/0001-01), pelo valor global de **R$ 144.990,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais**). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:6187DC9C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO - SI-CP004/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP004/2022, que objetiva LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. Empresas HABILITADAS:** 01. DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 17.803.489/0001-32); 05. REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46); 06. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 11.952.190/0001-63); 12. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR

EIRELI (CNPJ: 35.864.328/0001-30); 13. GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 10.905.621/0001-78) e 27. ARAUJO BATALHA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 17.874.427/0001-11). **Empresas INABILITADADAS:** 02. PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 13.997.118/0001-88); 03. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ: 13.766.379/0001-97); 04. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 21.181.254/0001-23); 07. AGF – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ: 11.022.344/0001-18); 08. LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 26.287.364/0001-98); 09. MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 10.923.326/0001-44); 10. LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 47.816.122/0001-14); 11. ALAN CESAR F DE SOUSA (CNPJ: 38.147.279/0001-03); 14. CMB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 19.450.594/0001-60); 15. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 17.895.167/0001-60); 16. PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 22.280.521/0001-82); 17. LEILIANE SILVA CAMPOS ME (CNPJ: 18.445.397/0001-90); 18. J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 18.866.411/0001-20); 19. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44); 20. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33); 21. EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96); 22. T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME (CNPJ: 24.959.960/0001-41); 23. SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 40.734.580/0001-65); 24. IVANILDO NASCIMENTO RODRIGUES 94001430363 (CNPJ: 40.720.223/0001-48); 25. FRANCISCO ANDERSON LUCIO – ME (CNPJ: 29.648.829/0001-87) e 26. CID BERTO MELO ANDRADE FILHO – MEI (CNPJ: 43.818.536/0001-21). **Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nova Russas-CE, 22/12/2022.** Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins **- Presidente da CPL.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:3B8CC1B3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-PE019/22.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-PE019/22.01

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE019/22.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE USO INDIVIDUAL DAS ACS, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE SAÚDE COM AGENTE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0136.2.062.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

SUB ELEMENTO: 4.4.90.52.08.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 22.734,40 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSE RUFINO DA SILVA NETO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas-CE, 21 de dezembro de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:41F5FCF6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SAAE-DL02/23

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL02/23:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FATURAMENTO DE CONTAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTA DE ÁGUA E AVISOS DE DÉBITOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 18.243,36 (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA.

Nova Russas/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:665C453C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 08.09.2021.04**.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHANO ATRAVÉS DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.258.970/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE

COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, JUNTOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE. PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10.08.2021.01: ARTIGO 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 08.09.2021.04. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 5 DIAS ÚTEIS.

PALHANO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA VANUSIA DE SOUSA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:4A155463

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01.08.2022.01

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01.08.2022.01. TOMADA DE PREÇOS N° 03.06.2022.01, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE, ATRAVÉS DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELA SRA. LILIANNE DE SOUSA SILVA. CONTRATADO: TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 29.793.820/0001-60, REPRESENTADO PELO SR. FÁBIO BARBOSA DA SILVA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 8.666/93 E TOMADA DE PREÇOS N ° 03.06.2022.01. O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE A 3(TRÊS) MESES E 26(VINTE E SEIS) DIAS. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 27 DE ABRIL DE 2023. **ONDE SE LÊ "TENDO O VALOR DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) LEIA-SE O VALOR DE 182.500,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O ADITIVO DE 25% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 730.000,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS), TENDO O VALOR DE R$ 182.500,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) A SEREM ADITIVADOS NO PROJETO ATIVIDADE 12.361.0014.2.028.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, CLASSIFICAÇÃO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. TENDO VALIDADE A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação.

PALHANO – CE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:1146B9FE

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 08.09.2021.01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHANO ATRAVÉS DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.258.970/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, JUNTOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE. PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10.08.2021.01: ARTIGO 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 08.09.2021.01. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 5 DIAS ÚTEIS.

PALHANO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA VANUSIA DE SOUSA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:836D3570

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 08.09.2021.02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHANO ATRAVÉS DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.258.970/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, JUNTOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE. PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10.08.2021.01: ARTIGO 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 08.09.2021.02. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 5 DIAS ÚTEIS.

PALHANO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA VANUSIA DE SOUSA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:478D47A7

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 08.09.2021.03**.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHANO ATRAVÉS DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.258.970/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, NAS ESFERAS FEDERAL E

ESTADUAL, JUNTOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE. PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10.08.2021.01: ARTIGO 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 08.09.2021.03. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 5 DIAS ÚTEIS.

PALHANO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA VANUSIA DE SOUSA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:CF1EC9E1

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 22.12.2022.01 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 26.01.2022.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO - CE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.03-08.244.1315.2.050.0000. Gestão e Manut. do Prog. de Prot. Social Básica – CRAS-PAIF/FEAS.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.**VALOR DO CONTRATO: $ 11.271,00 (ONZE MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS).CONTRATADO:** F MAIA DE OLIVEIRA.**ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS.

Palhano-CE, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:1849E6C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 2022.12.22.01

Extrato do Contrato referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.16.01**. **Partes:** o Município de Penaforte, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa RICARDO MATOS BRASILEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS. **Objeto:** Contratação de Serviço técnico especializado na assessoria e consultoria fiscal e previdenciário, conforme legislação junto as Unidades Administrativas do Município de Penaforte/CE. **Valor Total:** R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil, e quatrocentos reais), sendo R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) mensais. **Vigência do Contrato:** até 22/12/2023. **Signatários:** DIEGO FERREIRA ANGELO e JOSÉ RICARDO MATOS BRASILEIRO FILHO.
Penaforte/CE, 22 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:88FFB1F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/12.22.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/12.22.01, CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADO**: **MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.998/0001-08. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.08.244.0021.2.065 – natureza da despesa 33.90.32.00. **ORIGEM:** Decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços n° 50704012022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5070401/2022, realizado pelo município de Massapê/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13. VALOR: **R$ 176.910,00 (Cento e setenta e seis mil novecentos e dez reais). PRAZOS**: 22/12/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE - **SIGNATÁRIOS:** ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ÂNGELO, portador(a) do CPF nº 698.645.863-00 - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Antônia Cicera Sá Carvalho, portador do CPF nº 491.485.753-72.

PENAFORTE-CE, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:117F34B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2022 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 061/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
CONSIDERANDO que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil(COMPDEC) favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil(COMPDEC).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil(COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil(COMPDEC).
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 21 de dezembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F2DAAD1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.05.12/2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LEILIANNE MARIA COSTA FREITAS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 060165-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:27224288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.07.12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) FRANCISCA JESSILENE DE MELO NASCIMENTO, Cargo Auxiliar de serviços gerais, Matrícula 123972-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de dezembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FBF547CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº001/2022

RETIFICA O EDITAL Nº001/2022

O Prefeito Municipal de Quixeré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ– CE,** informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 001/2022, referente ao processo seletivo Simplificado que se destina à formação de cadastro de vagas e reserva(s) para o biênio 2023/2024, da Secretaria Municipal Educação, publicado no Diário Oficial em 19 de dezembro de 2022.
No Anexo I do edital, em que se lia **"26 de dezembro de 2022 e 27 de dezembro de 2022 -- Período de Inscrições: Local de inscrição: CVT (Centro Vocacional Tecnológico) antigo NIT (Núcleo de Informação Tecnológico) de Quixeré-CE, situado à Rua Padre Zacarias, nº 232, Centro, Quixeré-CE",** leia-se **"26 de dezembro de 2022 e 27 de dezembro - Período de Inscrições: Local de inscrição: Escola de Ensino Médio Governador Manoel de Castro Filho, situada à Rua Padre Joaquim de Menezes n° 1110 , Centro, Quixeré-CE",** em que se lia **"08 de janeiro - realização das avaliações",** leia-se **"08 de janeiro – realização das avaliações e divulgação do gabarito preliminar",** em que se lia **"09 de janeiro – gabarito prova escrita",** leia-se **"divulgação do gabarito definitivo das avaliações"**
Para efeitos do presente Edital, **TODOS** os atos do processo de Seleção, que antes ocorriam em locais diferentes, ocorrerão na Escola de Ensino Médio Governador Manoel de Castro Filho (exceto a etapa de formação que será divulgado posteriormente), situada à Rua Padre Joaquim de Menezes n° 1110, Centro, Quixeré-CE, para tanto será mantido as datas e os horários previamente estabelecidos.

Na cláusula no **Anexo VIII do edital**, em que se lia **"13h às 16h"**, leia-se **"08h às 12h",** ainda nas Referências, em que se lia **"Referências da Avaliação",** leia-se **"Referências Bibliográficas"**. Para efeitos do presente Edital, leia-se o Anexo I da seguinte forma:

ANEXO I

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
19 de dezembro de 2022	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
26 de dezembro de 2022 e 27 de dezembro de 2022	**Período de Inscrições: Local de inscrição: Escola de Ensino Médio Governador Manoel de Castro Filho, situada à Rua Padre Joaquim de Menezes n° 1110 , Centro, Quixeré-CE**
29 de dezembro	Lista preliminar das inscrições
02 de janeiro de 2023	Lista definitiva das inscrições
08 de janeiro de 2023	**Realização das avaliações e divulgação do gabarito preliminar**
09 de janeiro de 2023	**Divulgação do gabarito definitivo das avaliações**
10 de janeiro de 2023	**Prazo para interposição de recursos**
11 de janeiro de 2023	**Análise da interposição dos recursos**
12 de janeiro de 2023	**Resultado dos recursos interpostos**
13 de janeiro de 2023	Resultado da prova escrita
16 a 18 de janeiro de 2023	Entrevistas com aprovados na prova escrita
20 de janeiro de 2023	Resultado dos candidatos aptos na entrevista
23 de janeiro de 2023	Entrega dos planos de trabalho pelos candidatos aptos na entrevista
31 de janeiro de 2023	Resultado dos planos de trabalho
31 de janeiro de 2023	Resultado da análise de títulos
A definir	Curso de capacitação
A definir	Resultado final de processo seletivo

QUIXERÉ - CE, 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:37A5484D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.21.02, RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.06.2021.02-CD.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
CONTRATADA: MOISÉS LEOPOLDINO DA SILVA
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAMENTO DE O ALMOXARIFADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE"
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA- FONTE DE RECURSO: 500.0000.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.06.2021.02-CD., LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA 9.1 DO PROJETO BÁSICO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.01.2023 a 31.12.2023
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA
ASSINA PELA CONTRATADA: MOISÉS LEOPOLDINO DA SILVA

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:268292EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.08.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.11.08.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.08.1, sendo o seguinte **– EMPRESAS HABILITADAS**: CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO, G F EMPREENDIMENTOS LTDA, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, ARN ENGENHARIA EIRELI, , JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, LARGEM CONSTRUÇOES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, PV X1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI, S STANISLAU DA SILVA, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, ID CONSTRUTORA LTDA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, I.A.S CONSTRUCOES LTDA, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, JOSE URIAS FILHO - ME, F R ARCANJO MATOS LTDA, DAGY CONTSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, N3 CONSTRUTORA EIRELI, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, JAO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LT, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, T A FRANÇA EVENTOS, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JMR CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA - ME, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, G. A. RABELO JUNIOR, KLEBIO LANDIM DE FRANÇA, LIMPAX CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, GLEDSOM CONSTRUÇ~EOS LTDA, TECTA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS: SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CSA - LTDA,** por não apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), descumprindo os Itens 3.2.1.1 e 3.2.1.4, respectivamente, do Edital Convocatório, por descumprimento ao item 3.2.3.1, alíneas "A" e "C" do Edital Convocatório (não apresentou os Índices Liquidez Geral (LG) e Endividamento Geral (EG) de seu balanço patrimonial, por

não apresentar comprovação de capacidade técnico operacional para desempenho da atividade, descumprindo o Item 3.2.4.1 do Edital Convocatório; **RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI,** por apresentar o Índice de Endividamento Geral maior do que 1,00 descumprindo o Item 3.2.3.1, alínea "C" do Edital Convocatório; **M R ABSOLUT LTDA,** por não apresentar comprovação de capacidade técnico operacional para desempenho da atividade, descumprindo o Item 3.2.4.1 do Edital Convocatório; **J. R. LEITE TRIGUEIRO TOPOGRAFIA LTDA,** por descumprimento ao item 3.2.3.1, alínea "C" do Edital Convocatório (não apresentou o Índice Endividamento Geral (EG), de seu balanço patrimonial; **META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA - ME,** por não apresentar comprovação de capacidade técnico operacional para desempenho da atividade, descumprindo o Item 3.2.4.1 do Edital Convocatório; **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI,** por descumprimento ao item 3.2.3.1, alínea "C" do Edital Convocatório (não apresentou o Índice Endividamento Geral (EG), de seu balanço patrimonial; **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME** por descumprimento ao item 3.2.3.1, alínea "C" do Edital Convocatório (não apresentou o Índice Endividamento Geral (EG), de seu balanço patrimonial; **J DE FONTE RANGEL EIRELI,** por apresentar acervo de capacidade técnico operacional e técnico profissional não compatível com o objeto licitado, descumprindo o Item 3.2.4 do Edital Convocatório. Vale destacar que a empresa **PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO,** apresentou Certidão Negativa de Débito Municipal vencida, a empresa **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais vencida, a empresa **A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI,** apresentou Certidão Negativa de Débito Municipal e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencidas, empresa **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** apresentou a Certidão Negativa de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com sua respectiva validade vencida e a empresa **ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME** apresentou Certidão Negativa de Débito Municipal vencida, porém, por se tratar de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 22 de dezembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5AE3B20C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.25.1

A Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato nº 2021.02.25.1, decorrente da Concorrência Pública nº 2020.10.16.1, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA,** resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2023. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **Contratada**: ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI. **Data da Assinatura do Aditivo**: 09 de dezembro de 2022. ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA - Secretário de Obras e Urbanismo - Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre – CE – 22 de dezembro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:53A3FC3C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.09.2

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GABINETE DO PREFEITO de Várzea Alegre - CE, tornam público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.09.09.2, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2022.08.01.1, cujo objeto é **Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização de eventos e reuniões a serem realizados por intermédio do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre - CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de março de 2023. **CONTRATANTE:** Antônio Gregório de Lima Neto. **CONTRATADO**: **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**.

Várzea Alegre/CE, 09 de dezembro de 2022.

ANTONIO GREGORIO DE LIMA NETO
Ordenador de Despesas Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BAA7EFCF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.09.1

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GABINETE DO PREFEITO de Várzea Alegre - CE, tornam público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.09.09.1, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2022.08.01.1, cujo objeto é **Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização de eventos e reuniões a serem realizados por intermédio do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre - CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de março de 2023. **CONTRATANTE:** Antônio Gregório de Lima Neto. **CONTRATADO**: **STENIO PIERRE COSTA E SILVA - ME**.

Várzea Alegre/CE, 09 de dezembro de 2022.

ANTONIO GREGORIO DE LIMA NETO
Ordenador de Despesas Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2B2E8529

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.04.1

Aviso de Retificação . O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica **Retificado o Aviso de Julgamento – Fase Habilitação da Tomada de Preços nº 2022.11.04.1**, publicado nas edições do dia 22 de dezembro de 2022, no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e no Jornal o Povo, na seguinte forma: a empresa **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** considerada **inabilitada** por descumprimento ao item 3.2.3.1, alínea "A" do Edital Convocatório (não apresentou o Índice Liquidez Geral (LG), de seu balanço patrimonial. Desta forma a Comissão de Licitação constatou um equívoco neste julgamento e revendo-o declarou a mencionada empresa **habilitada,** uma vez que a mesma cumpriu sim o item 3.2.3.2, alínea "A" do Edital Convocatório, conforme consta nos autos do processo licitatório Tomada de Preços

nº 2022.11.04.1. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 22 de dezembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3C80F4B9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.29.1

A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.11.29.1, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.10.05.1, cujo **objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Alegre - CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2023. **CONTRATANTE:** Angela Maria Bernardino – Secretária Municipal de Educação. **CONTRATADO**: CONFEC FARDAMENTOS LTDA.

Várzea Alegre/CE, 25 de novembro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9CD03C04

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.30.1

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.06.30.1, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2022.04.25.1, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, sob demanda e fardamentos para os profissionais que compõem a vigilância sanitária, motoristas, profissionais de saúde, agente de combate as endemias e agentes comunitários de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2023. **CONTRATANTE:** Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde. **CONTRATADO**: CONFEC FARDAMENTOS LTDA.

Várzea Alegre/CE, 09 de dezembro de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:16F2B8F1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.03.2

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Várzea Alegre - CE, tornam público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.03.2, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.08.05.1, cujo objeto é **Contratação de serviços a serem prestados na área de buffet e coffe breack, composto de serviços culinários na preparação e fornecimento de alimentos e lanches destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2023. **CONTRATANTE: Angela Maria Bernardino**. **CONTRATADO**: **Raniela Alves da Silva de Sousa**.

Várzea Alegre/CE, 09 de Dezembro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária de Educação.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:02FA1030

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.1

A Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.02.21.1, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2022.01.26.1**, cujo objeto é Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Várzea Alegre - CE**,** resolvem prorrogar o referido contrato até **31 de Dezembro de 2023**. **CONTRATANTE:** CÍCERO SOUSA DA SILVA. **CONTRATADA**: HYPER PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

Várzea Alegre/CE, 14 de Dezembro de 2022.

CÍCERO SOUSA DA SILVA
Secretário de Esportes e Lazer
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D37099FC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.2

A Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.02.21.2, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2022.01.26.1**, cujo objeto é Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Várzea Alegre - CE**,** resolvem prorrogar o referido contrato até **31 de dezembro de 2023**. **CONTRATANTE:** CÍCERO SOUSA DA SILVA. **CONTRATADA**: CAMILO DE O. LOURENÇO-ME.

Várzea Alegre/CE, 14 de dezembro de 2022.

CÍCERO SOUSA DA SILVA
Secretário de Esportes e Lazer
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:48B420DD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.3

A Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.02.21.3, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2022.01.26.1**, cujo objeto é Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea

Várzea Alegre - CE**,** resolvem prorrogar o referido contrato até **31 de Dezembro de 2023**. **CONTRATANTE:** CÍCERO SOUSA DA SILVA. **CONTRATADA**: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

Várzea Alegre/CE, 14 de Dezembro de 2022.

CÍCERO SOUSA DA SILVA
Secretário de Esportes e Lazer
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:770A3095

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.02.1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.02.1 – F.M.E.: Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado **CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujo objeto é: Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE**.** resolvem prorrogar o referido contrato até 31/12/2022. **CONTRATANTE:** Angela Maria Bernardino – Secretária Municipal de Educação. **CONTRATADO**: CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA.

Várzea Alegre - CE, 09 de dezembro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação.
Prefeitura de Várzea Alegre - CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B7C6EEDF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.08.1

A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Decimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.10.08.1, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.1, cujo objeto é **Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem prorrogar o referido contrato, até 31 de Dezembro de 2023. **Data de Assinatura do Aditivo**: 09/12/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO**: **COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**.

Várzea Alegre/CE, 09 de dezembro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:04827A94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LOA

LEI Nº 2.670/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BARBALHA para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 395.500.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1.	**RECEITA DO TESOURO**	**R$**	**414.802.352,40**
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	R$	**399.650.352,40**
	Receita Tributária	R$	20.294.305,00
	Receita de Contribuições	R$	4.800.000,00
	Receita Patrimonial	R$	4.727.857,80
	Receita de Serviços	R$	3.000,00
	Transferências Correntes	R$	368.412.69,60
	Outras Receitas Correntes	R$	1.412.500,00
1.2	**RECEITA DE CAPITAL**	**R$**	**15.152.000,00**
	Operações de Crédito	R$	10.000.000,00
	Alienação de Bens	R$	6.000,00
	Transferências de Capital	R$	5.146.000,00
2.	**DEDUÇÕES DE RECEITAS**	**R$**	**19.302.352,40**
	Deduções do FUNDEB	R$	19.302.352,40
3.	**TOTAL ORÇADO**	**R$**	**395.500.000,00**

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 189.126.235,00 (cento e oitenta e nove milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 206.373.765,00 (duzentos e seis milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por órgãos os seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA	8.200.000,00	-	8.200.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	2.000.000,00	-	2.000.000,00
PROCURADORIA GERAL	1.611.000,00	-	1.611.000,00
CONTROLADORIA GERAL	392.000,00	-	392.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	104.897.323,10	-	104.897.323,10
SECRETARIA DE SAÚDE	-	192.723.911,90	192.723.911,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.083.100,00	-	1.083.100,00
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.990.000,00	-	1.990.000,00
SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	5.569.646,00	-	5.569.646,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	6.254.835,00	-	6.254.835,00
SEC. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	1.639.290,00	-	1.639.290,00
AUTARQUIA MEIO AMBIENTE SUSTENTABILIDADE	794.835,00	-	794.835,00
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	12.665.945,00	-	12.665.945,00
SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO DESEN. SOCIAL MULHERES E DIREITOS HUMANOS	2.000.000,00	13.649.853,10	15.649.853,10
SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES	2.633.000,00	-	2.633.000,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	15.562.130,00	-	15.562.130,00
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	21.833.130,90	-	21.833.130,90
T O T A L	**189.126.235,00**	**206.373.765,00**	**395.500.000,00**

§1º - O Poder Executivo poderá:
I - Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.
§2º - Dos recursos a serem executados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 10% (dez por cento) deverá ser destinado a atividades a serem desenvolvidas no Centro de Artes e Esporte Unificado – CEU, localizado no Parque da Cidade.

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:
I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
c) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
d) do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2023, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Parágrafo Único - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 10° - Inclui-se na Proposta Orçamentária do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2023, o elemento de despesa 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica nas seguintes contas orçamentárias na forma e valores abaixo indicados:
Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Educação - FME
Dotação Orçamentária: 12.361.0171.2.072.0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão: 07.01 – FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0171.1.010.0000 Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - Fundeb 30%

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000.000,00

Dotação Orçamentária: 12.361.0171.2.084.0000 Gestão Administrativa da Educação Básica - Fundeb 30%

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão: 08.00 – Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.095 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00

Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.098.0000 Gestão Adm. da Secretaria de Saúde

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Órgão: 21.00 – Fundo Mun. de Assistência Social - Fmas
Dotação Orçamentária: **08.122.0061.2.148 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão: 24.00 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Dotação Orçamentária: 04.122.0061.2.204.0000 Gestão Adm. dos Serv. Púb. da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.450.000,00

Dotação Orçamentária: 04.451.0012.1.047 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Secretaria de Infraestrutura

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00

Art. 11º - Para cobertura das inclusões de que trata o artigo anterior serão anulados valores das seguintes dotações orçamentárias, conforme Art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
1.010	4.4.90.51.00	3.000.000,00
1.011	4.4.90.51.00	1.000.000,00
1.013	4.4.90.51.00	500.000,00
1.047	4.4.90.51.00	350.000,00
2.072	3.3.90.39.00	10.000,00
2.084	4.4.90.61.00	500.000,00
2.084	3.3.90.39.00	500.000,00
2.084	3.3.90.39.00	10.000,00
2.098	3.3.90.39.00	520.000,00
2.098	4.4.90.51.00	500.000,00
2.148	3.3.90.39.00	10.000,00
2.204	3.3.90.39.00	1.450.000,00

Art. 12º – É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.

Art. 13º – Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2023.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 19 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/ce

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:A8EE30D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2022- SME - CACS/FUNDEB

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE - GESTÃO 2023-2026.

A **Secretária Municipal de Educação de Jardim**, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que estabelece as regras para a eleição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Jardim/CE - Gestão 2023-2026.

I. DO FUNDAMENTO LEGAL:
1.1. Este instrumento convocatório rege-se pela legislação vigente, sendo:
I. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
II. Lei Municipal nº 333/2021, de 22 de abril de 2021.

II. DO OBJETO:
2.1. O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição, para escolha por meio de voto direto e nominal, dos membros que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Jardim/CE - Gestão 2023-2026, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 333/2021, de 22 de abril de 2021.

III. DA REPRESENTAÇÃO:
3.1. Conforme o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 333/2021, de 22 de abril de 2021, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor parte do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Jardim/CE - Gestão 2023-2026, as seguintes representações:
I. 1 (um) representante dos professores das escolas básicas públicas do Município;

II. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
III. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
IV. 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

V. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VI. 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
VII. 1 (um) representante das escolas quilombolas;
3.2. A candidatura a representação pais de alunos requer que os candidatos sejam responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na Educação Básica em unidades de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Jardim/CE.
3.3. A candidatura para a representação da categoria estudantes restringe-se aos alunos maiores de 18 (dezoito) anos ou que sejam comprovadamente emancipados, regularmente matriculados em unidades de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Jardim/CE.
3.4. Conforme o disposto no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 333/2021, de 22 de abril de 2021, as organizações da sociedade civil a que se refere este artigo deverão atender às seguintes condições:
I. Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II. Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Jardim;
III. Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV. Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V. Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
3.5. As representações de Organizações da Sociedade Civil, no ato da inscrição, precisam anexar, à ficha de inscrição, os seguintes documentos:
I. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
II. Estatuto;
III. Ata de assembleia com a indicação dos representantes ao CACS/FUNDEB, titular e suplente, com nome completo, número de CPF, data de nascimento, e-mail e telefone, de cada representante.

IV.DOS IMPEDIMENTOS:
4.1. Conforme o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 333/2021, de 22 de abril de 2021, são impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I. o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III. estudantes que não sejam emancipados;
IV. pais ou responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

V. DA COMISSÃO ELEITORAL:
5.1. Considerando a transparência no processo eletivo dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria Municipal de Educação designou uma Comissão Eleitoral, para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Jardim/CE - Gestão 2023-2026.
5.2. A Comissão Eleitoral, nomeada por Portaria, pelo executivo, acompanhará o processo, sendo composta por:
I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME);
II. 01 (um) representante dos profissionais da educação;
III. 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jardim-CE (SINDIJARD).
5.3. Dúvidas ao presente Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante manifestação encaminhada para o e-mail: educacao@jardim.ce.gov.br.

VI.DAS INSCRIÇÕES:
6.1. Para participar do processo eletivo, os candidatos deverão preencher Ficha de Inscrição *on line* no dia **20 de dezembro de 2022**, disponível através dos Links de formulário abaixo, sendo obrigatório vínculo com o segmento ao qual representam:

Período de inscrição:	**20 de dezembro de 2022, de 8h às 23h59min**
Formulário de inscrição *on line* para representante dos **PROFESSORES**:	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd12vtchaQ2Q8zPmP_Z9HYJJTeQdKlQ6K-M42CujBmhNqNqWg/viewform
Formulário de inscrição *on line* para representante dos **DIRETORES**:	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd71inAFTdfjNSyoY0p iSEX_5iactyiC1AF1iLSz0Pvu6AiHA/viewform
Formulário de inscrição *on line* para representante dos **SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**:	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSctz-28FMOsP-_HnoJ2MlD_0zBJWuMWESmBJYA bcVvlEYTpFg/viewform
Formulário de inscrição *on line* para representante dos **PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS**:	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVnpNkJ9yVDN4gt2u UGIcTOcHCZv-RRu89sfM7X-VDRbVnOg/viewform
Formulário de inscrição on line para representante dos **ESTUDANTES**:	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8jXTw- g3sxTj4TGCauzTYawyY-k2Phu9g-VP60JtNcDzvbA/viewform

6.2. Ao preencher sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que atende aos requisitos legais estabelecidos neste Edital.
6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.
6.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de excluir da seleção o candidato que não apresentar Formulário ou não o preencher de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
6.5. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
6.6. É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo previsto no cronograma.
6.7. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

VII. DA ELEIÇÃO:

7.1. Participarão do processo eletivo para as representações de diretores, pais de alunos e estudantes, na condição de eleitores, os pais/responsáveis de alunos, funcionários das escolas, alunos com 16 e 17 anos (emancipados) ou maiores de 18 anos, diretores das escolas, membros dos Conselhos Escolares e membros das Associações de Pais e Professores da Rede Municipal de Ensino de Jardim/CE.
7.2. O processo de eleição para as representações ocorrerá no **dia 22 de dezembro de 2022 de 8h às 17h**, por meio de votação eletrônica, através do link que será disponibilizado por edital específico no dia da votação.
7.2.1. As escolas e a Secretaria de Educação, em seus horários de funcionamento, poderão auxiliar os eleitores que não possuem acesso virtual para a votação.
7.2.2. Em caso de empate, será considerado a idade maior, como critério para o desempate.
7.3. O resultado das eleições para representantes do CACS/FUNDEB, Gestão 2023/2026, será divulgado no dia **26 de dezembro de 2022**.

VIII. DA POSSE:
8.1. Os candidatos eleitos serão nomeados por Portaria do Executivo e a posse ocorrerá no dia **30 de dezembro de 2022 às 14h** na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Coronel Rocha, nº 211 - Centro, Jardim/CE, CEP 63290-000.

IX. DO MANDATO:
9.1. Os membros titulares e suplentes terão o mandato de **4 (quatro) anos**, vedada a recondução para o próximo mandato, conforme o art. 13 da Lei Municipal nº 333/2021, de 22 de abril de 2021.
9.2. Conforme o art. 11 da Lei Municipal nº 333/2021, de 22 de abril de 2021, a atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I. não será remunerada;
II. será considerada atividade de relevante interesse social;

III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV. será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V. veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI. veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

X. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO:

10.1. Conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 333/2021, de 22 de abril de 2021, o CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I. elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V. receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII. criar ou atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.
10.2. De acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 333/2021, de 22 de abril de 2021, o CACS- FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I. apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II. convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da

execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III. requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV. realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Jardim/CE - Gestão 2023-2026, dando suporte ao processo de inscrição e eleição.
11.2. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral do EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2022 SME - CACS/FUNDEB.

Jardim/CE, 19 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA FERREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Portaria nº 1912001/22-SME

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação Portaria nº 3112005/20-GP

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:13744EF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2022- SME - CACS/FUNDEB

ERRATA Nº 01/2022.

A Secretária Municipal de Educação de Jardim, no uso de suas atribuições legais, torna público a Errata nº 001/2022, onde reabre as inscrições e altera o cronograma da eleição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB) do Município de Jardim/CE - Gestão 2023-2026, conforme as disposições abaixo:

I. Os itens abaixo passam a ter a redação indicada e não como constou no EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2022- SME - CACS/FUNDEB:

VI. DAS INSCRIÇÕES:

Item 6.1. Onde se lê:

6.1. *Para participar do processo eletivo, os candidatos deverão preencher Ficha de Inscrição on line no dia* ***20 de dezembro de 2022****, disponível através dos Links de formulário abaixo, sendo obrigatório vínculo com o segmento ao qual representam:*

Período de inscrição:	***20 de dezembro de 2022, de 8h às 23h59min***
Formulário de inscrição on line para representante dos ***PROFESSORES****:*	*https://docs.google.com/forms/d/e/1 FAIpQLSd12vtchaQ2Q8zPmP_Z9HYJJT eQdKlQ6K-M42CujBmhNqNqWg/viewform*
Formulário de inscrição on line para representante dos ***DIRETORES****:*	*https://docs.google.com/forms/d/e/1 FAIpQLSd71inAFTdfjNSyoY0piSEX_5iac tyiC1AF1iLSz0Pvu6AiHA/viewform*
Formulário de inscrição on line para representante dos ***SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS****:*	*https://docs.google.com/forms/d/e/1 FAIpQLSctz-28FMOsP-_HnoJ2MlD_0zBJWuMWESmBJYAbcV vlEYTpFg/viewform*
Formulário de inscrição on line para representante dos ***PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS****:*	*https://docs.google.com/forms/d/e/1 FAIpQLSfVnpNkJ9yVDN4gt2uUGIcTOc HCZv-RRu89sfM7X-VDRbVnOg/viewform*
Formulário de inscrição on line para representante dos ***ESTUDANTES****:*	*https://docs.google.com/forms/d/e/1 FAIpQLSf8jXTw-g3sxTj4TGCauzTYawyY-k2Phu9g-VP60JtNcDzvbA/viewform*

Leia-se:

6.1. *Para participar do processo eletivo, os candidatos deverão preencher Ficha de Inscrição on line nos dias* ***20 e 21 de dezembro de 2022****, disponível através dos Links de formulário abaixo, sendo obrigatório vínculo com o segmento ao qual representam:*

Período de inscrição:	***20 e 21 de dezembro de 2022, de 8h às 23h59min***
Formulário de inscrição on line para representante dos ***PROFESSORES****:*	*https://docs.google.com/forms/d/e/1 FAIpQLSd12vtchaQ2Q8zPmP_Z9HYJJT eQdKlQ6K- M42CujBmhNqNqWg/viewform*
Formulário de inscrição on line para representante dos ***DIRETORES****:*	*https://docs.google.com/forms/d/e/1 FAIpQLSd71inAFTdfjNSyoY0piSEX_5iac tyiC1AF1iLSz0Pvu6AiHA/viewform*
Formulário de inscrição on line para representante dos ***SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS****:*	*https://docs.google.com/forms/d/e/1 FAIpQLSctz-28FMOsP-_HnoJ2MlD_0zBJWuMWESmBJYAbcV vlEYTpFg/viewform*
Formulário de inscrição on line para representante dos ***PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS****:*	*https://docs.google.com/forms/d/e/1 FAIpQLSfVnpNkJ9yVDN4gt2uUGIcTOc HCZv-RRu89sfM7X-VDRbVnOg/viewform*
Formulário de inscrição on line para representante dos ***ESTUDANTES****:*	*https://docs.google.com/forms/d/e/1 FAIpQLSf8jXTw-g3sxTj4TGCauzTYawyY-k2Phu9g-VP60JtNcDzvbA/viewform*

II. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Jardim/CE, 21 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Portaria nº 1912001/22-SME

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação Portaria nº 3112005/20-GP

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:D760005E